

Termos de Uso e Política de Privacidade

Termos de uso

Política de Privacidade

Termos de Uso

Versão 5.5.22 | Última atualização em 02/10/2025

Este documento busca esclarecer os direitos e obrigações do fornecedor e do usuário do Sistema e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), bem como as condições da correta utilização do referido sistema.

Ao utilizar o e-SUS APS você se torna um **USUÁRIO**, e isso implica a aceitação plena e sem reserva de todos os itens do presente **TERMO**.

Qual a função do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC)?

O PEC tem como objetivo facilitar o trabalho dos profissionais da saúde. Isso porque eles podem preencher informações cadastrais e clínicas do paciente, de forma totalmente digital! Isso aumenta a segurança e facilita a troca de informações, tanto das organizações que utilizam o sistema, quanto no Ministério da Saúde.

Então significa que meus dados pessoais estão sendo mantidos pelo Ministério da Saúde? Eles podem fazer o que quiserem com essas informações?

E que base legal é essa?

O que significa que o Ministério da Saúde e as organizações que utilizam o sistema irão 'tratar os meus dados' dentro do PEC?

Significa que eles podem coletar, ter acesso, distribuir, processar, arquivar, armazenar os seus dados. Mas para isso, terá de ter alguma das bases legais que falamos há pouco, para cada uma dessas ações!

Entendi! Então, eu não preciso fazer nada?

E se acontecer um incidente de segurança, ou se eu tiver dúvidas ou pedidos a fazer? Com quem devo falar?

1. Aceitação do Termo de Uso

O presente Termo de Uso se refere a um contrato de adesão firmado entre o usuário e o fornecedor deste serviço, o Ministério da Saúde, localizado no Edifício Sede - Esplanada dos Ministérios, Bloco O, Brasília - DF, 70052-900.

O uso deste serviço está condicionado à ciência dos termos e das políticas associadas. O usuário deverá ler tais termos e políticas, certificar-se de tê-los entendido, estar consciente de todas as condições estabelecidas no Termo de Uso e se comprometer a cumpri-las.

Ao utilizar o serviço, o usuário manifesta estar ciente com relação ao conteúdo deste Termo de Uso e estará legalmente vinculado a todas as condições aqui previstas.

2. Definições do Termo de Uso

Para os fins deste Termo de Uso, são aplicáveis as seguintes definições:

Agente público: Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta ou indireta.

Agentes de Estado: Inclui órgãos e entidades da Administração pública além dos seus agentes públicos.

Códigos maliciosos: São qualquer programa de computador, ou parte de um programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores.

Sítios e aplicativos: Sítios e aplicativos por meio dos quais o usuário acessa os serviços e conteúdos disponibilizados.

Terceiro: Pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse num processo jurídico.

Internet: Sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes.

Usuários (ou "Usuário", quando individualmente considerado): Todas as pessoas naturais que utilizarem o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do Sistema e-SUS APS (Atenção Primária à Saúde).

3. Arcabouço Legal

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990	<i>Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.</i>
Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012	<i>Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos.</i>
Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 - Marco Civil da Internet	<i>Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.</i>
Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação	<i>Regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal.</i>

Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017	<i>Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.</i>
Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018	<i>Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.</i>
Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017	<i>Dispõe sobre a Identificação Civil Nacional (ICN).</i>
Lei nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022	<i>Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para autorizar e disciplinar a prática da tele-saúde em todo o território nacional, e a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e revoga a Lei nº 13.989, de 15 de abril de 2020.</i>
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016	<i>Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.</i>
Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012	<i>Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que dispõe sobre o acesso a informações previsto na Constituição.</i>
Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012	<i>Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.</i>
Decreto nº 10.046, de 09 de outubro de 2019	<i>Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados.</i>
Normas complementares do Gabinete de Segurança da Informação da Presidência (GSI/PR)	<i>Disciplinam a Gestão de Segurança da Informação e Comunicações na Administração Pública Federal, direta e indireta, e dá outras providências.</i>
Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018	<i>Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação</i>

	<i>nos casos que possam comprometer a segurança nacional.</i>
Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 28 de setembro de 2017	<i>Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.</i>
Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 28 de setembro de 2017, arts. 230 a 240 (Origem: PRT MS/GM 2073/2011)	<i>Regulamenta o uso de padrões de interoperabilidade e informação em saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, nos níveis Municipal, Distrital, Estadual e Federal, e para os sistemas privados e do setor de saúde suplementar.</i>
Portaria nº 1.434, de 28 de maio de 2020	<i>Institui o Programa Conecte SUS e altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede Nacional de Dados em Saúde e dispor sobre a adoção de padrões de interoperabilidade em saúde.</i>
Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 28 de setembro de 2017, arts. 305 a 312 (Origem: PRT MS/GM 1412/2013)	<i>Institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).</i>
Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 28 de setembro de 2017, art. 308, §3º (Origem: PRT MS/GM 1113/2015)	<i>Altera o § 3º do art. 3º da Portaria nº 1.412/GM/MS, de 10 de julho de 2013, que institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).</i>
Portaria nº 2.499, de 23 de setembro de 2019	<i>Altera a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017.</i>
Portaria GM/MS nº 3.632, de 21 de dezembro de 2020	<i>Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 (ESD28)</i>
Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017	<i>Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.</i>
Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, ANEXO XLII - Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS) (Redação dada pela PRT GM/MS nº 1.768 de 30.07.2021)	<i>Altera o Anexo XLII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS).</i>
Lei nº 14.601, de 19 de Junho de 2023	<i>Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25</i>

	<i>de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023.</i>
Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023	<i>Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.</i>
Recomendação do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, em Manual de avaliação multidimensional da idosa para a Atenção Primária à Saúde.	<i>Aplicações do IVCF-20 e do ICOPE - Linha de Cuidado: Saúde da Pessoa Idosa, 2023.</i>
Portaria GM/MS Nº 3.232, de 1º de março de 2024	<i>Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital.</i>
Lei nº 13.787, de 27 de dezembro de 2018	<i>Dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente.</i>
Portaria Interministerial MS/MM/MJSP/MDS/MEC/MDHC Nº 729, de 13 de Junho de 2023	<i>Dispõe sobre a implementação do Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual.</i>
Portaria GM/MS Nº 3.076, de 15 de Janeiro de 2024	<i>Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a execução, os critérios, os procedimentos e o monitoramento da disponibilização gratuita de absorventes higiênicos e outras ações do Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual no âmbito do Ministério da Saúde.</i>

4. Descrição do Serviço

O Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) integra a estratégia e-SUS APS (Atenção Primária à Saúde): sistema gratuito disponibilizado pelo Ministério da Saúde, utilizado nos serviços públicos de Atenção Primária à Saúde (APS). A estratégia envolve o registro das informações no sistema, o qual pode ser realizado no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) ou pela Coleta de Dados Simplificada (CDS). O Sistema e-SUS APS auxilia, entre outras coisas, nas ações de gerenciamento de Unidades de Atenção Primária à Saúde, organização da agenda e processo de trabalho, registro e organização, em formato de prontuário eletrônico, para os profissionais de saúde, registro e organização, em formato de Coleta de Dados Simplificada (módulo CDS), por meio de fichas e processo de digitação destas, bem como monitoramento e avaliação das ações de saúde no território.

O PEC tem o objetivo de atender as equipes da APS lotadas em unidades básicas de saúde (UBS) parcialmente ou totalmente informatizadas. Esse sistema é usado para registrar informações de cadastros e clínicas sobre os cidadãos. O prontuário funciona em cenários com ou sem conexão com a internet.

5. Direitos do Usuário do Serviço

De acordo com a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, são direitos básicos do usuário:

- I. Participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;
- II. Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;
- III. Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- IV. Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- V. Atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e
- VI. Obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:
 - a. horário de funcionamento das unidades administrativas;
 - b. serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;
 - c. acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;
 - d. situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e
 - e. valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

6. Responsabilidades do Usuário

Quais são as obrigações dos usuários que utilizam o serviço?

O usuário se responsabiliza pela precisão e pela veracidade dos dados informados e reconhece que a inconsistência deles poderá implicar a impossibilidade de se utilizar o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do Sistema e-SUS APS.

Durante a utilização do serviço, a fim de resguardar e proteger os direitos de terceiros, o usuário se compromete a fornecer somente seus dados pessoais, e não os de terceiros.

O login e senha só poderão ser utilizados pelo usuário cadastrado. Ele se compromete em manter o sigilo da senha, que é pessoal e intransferível, não sendo possível, em qualquer hipótese, a alegação de uso indevido após o ato de compartilhamento.

O usuário do serviço é responsável pela atualização dos seus dados pessoais e pelas consequências em caso de omissão ou erros nos dados fornecidos.

O Usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários; de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual; de sigilo; e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública, a qualquer outro Usuário, ou ainda a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso e Política de Privacidade ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso ao serviço.

O Ministério da Saúde não poderá ser responsabilizado pelos seguintes fatos:

- a. Equipamento infectado ou invadido por atacantes;
- b. Equipamento avariado no momento do consumo de serviços;
- c. Proteção do computador;
- d. Proteção das informações baseadas nos computadores dos usuários;
- e. Abuso de uso dos computadores dos usuários;
- f. Monitoração clandestina do computador dos usuários;
- g. Vulnerabilidades ou instabilidades existentes nos sistemas dos usuários;
- h. Perímetro inseguro.

Em nenhuma hipótese, a Administração Pública Federal será responsável pela instalação, no equipamento do Usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na Internet pelo Usuário

7. Responsabilidade da Administração Pública

Quais são as responsabilidades da Administração Pública com os meus dados?

A Administração Pública se compromete a cumprir todas as legislações inerentes ao uso correto dos dados pessoais do cidadão de forma a preservar a privacidade dos dados utilizados no serviço, bem como a garantir todos os direitos e garantias legais dos titulares dos dados. Ela também se obriga a promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. É de responsabilidade da Administração Pública implementar controles de segurança para proteção dos dados pessoais dos titulares.

A Administração Pública poderá, quanto às ordens judiciais de pedido das informações, compartilhar informações necessárias para investigações ou tomar medidas relacionadas a atividades ilegais, suspeitas de fraude ou ameaças

potenciais contra pessoas, bens ou sistemas que sustentam o Serviço ou de outra forma necessárias para cumprir com obrigações legais. Caso ocorra, a Administração Pública notificará os titulares dos dados, salvo quando o processo estiver em segredo de justiça.

8. Mudanças no Termo de Uso

Este Termo de Uso pode ser alterado?

A presente versão 5.5.22 deste Termo de Uso foi atualizada pela última vez em: 02/10/2025.

O editor se reserva o direito de modificar no site, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do Sistema e-SUS APS, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

Qualquer alteração e/ou atualização dos Termos de Uso e da Política de Privacidade passará a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio do serviço e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.

9. Informações para contato

Em caso de dúvidas relacionadas ao Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do Sistema e-SUS APS, entre em contato através dos nossos canais de atendimento:

Canal de Suporte e-SUS APS: <https://esusaps.freshdesk.com/support/login>

10. Foro

Este Termo será regido pela legislação brasileira. Qualquer reclamação ou controvérsia com base neste Termo será dirimida em Brasília-DF.

Sem prejuízo de qualquer outra via administrativa ou judicial disponível, todos os titulares de dados pessoais têm direito a apresentar reclamação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Política de Privacidade

Versão 5.5.22 | Última atualização em 02/10/2025

1. Definições

Para melhor compreensão deste documento, nesta Política de Privacidade, consideram-se:

Agentes de tratamento: O controlador e o operador.

Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

Autoridade Nacional: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

Banco de Dados: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

Consentimento: Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Controlador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Dado Anonimizado: Dado relativo a um titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

Dado Pessoal: Informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável.

Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Encarregado: Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Órgão de Pesquisa: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras e com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.

Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Transferência Internacional de Dados: Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Uso Compartilhado de Dados: Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

2. Base Legal para Tratamento de Dados Pessoais

Esta Política de Privacidade foi elaborada em conformidade com a Lei Federal nº 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

O site se compromete a cumprir as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e a respeitar os princípios dispostos no Art. 6º de tal norma:

- I. Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- II. Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
- III. Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
- IV. Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integridade de seus dados pessoais;

- V. Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- VI. Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- VII. Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- VIII. Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- IX. Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- X. Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

3. Controlador

A quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais realizado no Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do Sistema e-SUS APS?

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais define como controlador, em seu Art. 5º, inciso VI, a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Além disso, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), estabelece que há controladoria conjunta quando: *“Nas decisões comuns, duas ou mais entidades possuem uma intenção comum sobre as finalidades e meios de tratamento e tomam decisões em conjunto. Em contrapartida, nas decisões convergentes existem decisões distintas sendo tomadas, porém elas se complementam de tal forma que o tratamento não seria possível sem a participação de ambos os controladores”*, Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado, publicado pela ANPD, pg. 14.

Para o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do Sistema e-SUS APS, as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais são de responsabilidade tanto do Ministério da Saúde, quanto dos **municípios** que aderem à respectiva estratégia, ou mesmo, quando for o caso, dos **estados**, exercendo, dessa forma, controladoria conjunta, uma vez que possuem poder de decisão sobre o tratamento de dados pessoais, há interesse mútuo, com base em finalidades próprias, sobre um mesmo tratamento e tomam decisões comuns ou convergentes sobre as finalidades e elementos essenciais do tratamento.

Endereço do Ministério da Saúde: Edifício Sede - Esplanada dos Ministérios, Bloco O, Brasília - DF, 70052-900.

E-mail: aps@saude.gov.br

Telefone do Ministério da Saúde: (61) 3315-2425

4. Operador

Quem realiza o tratamento de dados (Operador)?

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais define como operador, em seu Art. 5º, inciso VII, a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Para o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do Sistema e-SUS APS, quem realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador é o operador, ***no que tange ao desenvolvimento do sistema***:

Nome: Laboratório Bridge

Endereço: Torre Flora - R. Lauro Linhares, 2055 - Sala 902 - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-003.

E-mail: contato@bridge.ufsc.br

Telefone: (48) 3721-6190

Outros operadores de dados que atuem em nome dos controladores relacionados aos estados e municípios, serão informados aos titulares de dados pelos respectivos entes federativos.

5. Encarregado

Quem é o responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)?

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais define como encarregado, em seu Art. 5º, inciso VIII, a pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

O encarregado de dados do Controlador Ministério da Saúde e, consequentemente, para o Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do Sistema e-SUS APS, o responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados é a encarregada Adriana Macedo Marques, conforme a Portaria GM/MS nº 953, de 11 de maio de 2023.

O usuário poderá entrar em contato por meio do e-mail encarregado@saude.gov.br ou adriana.mmarques@saude.gov.br do Encarregado, para sanar quaisquer dúvidas sobre esta Política de Privacidade ou para obter mais informações sobre o tratamento dos dados realizado com fundamento na LGPD.

6. Direitos do Titular de Dados Pessoais

Quais são os direitos do titular de dados pessoais?

O titular de dados pessoais possui os seguintes direitos, conferidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):

- Direito de confirmação e acesso (Art. 18, incisos I e II): é o direito do titular de dados de obter do serviço a confirmação de que os dados pessoais que lhe digam respeito são ou não objeto de tratamento e, se for esse o caso, o direito de acessar os seus dados pessoais.
- Direito de retificação (Art. 18, inciso III): é o direito de solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- Direito à limitação do tratamento dos dados (Art. 18, inciso IV): é o direito do titular de dados de limitar o tratamento de seus dados pessoais, podendo exigir a eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- Direito de oposição (Art. 18, § 2º): é o direito do titular de dados de, a qualquer momento, opor-se ao tratamento de dados por motivos relacionados com a sua situação particular, com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento ou em caso de descumprimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- Direito de portabilidade dos dados (Art. 18, inciso V): é o direito do titular de dados de realizar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial.
- Direito de não ser submetido a decisões automatizadas (Art. 20): o titular dos dados tem direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.

7. Quais Dados são Tratados

A utilização de determinadas funcionalidades do Serviço pelo titular de dados pessoais dependerá do tratamento dos seguintes dados pessoais

DO CIDADÃO PACIENTE

Identificação: Nome completo, nome social, telefone da residência, telefone de contato, telefone, número do prontuário, e-mail, CPF, CNS, Nº NIS (PIS/PASEP).

Composição familiar: Nome da mãe, Nome do pai, desconhece o nome completo da mãe/pai, possui referência familiar?, relação de parentesco com o responsável familiar e ocupação do responsável familiar, CPF do responsável familiar.

Dados financeiros: Renda familiar (salário mínimo), recebe algum benefício, se é beneficiário do Programa Bolsa Família.

Dados residenciais: Endereço, domicílio, área, fora da área, microárea, tipo do imóvel, Situação de Moradia/Posse da terra, Localização, Tipo de domicílio, Em caso de área de produção rural: condição de posse e uso da terra, Nº de moradores, Nº de cômodos, Tipo de acesso ao domicílio, Disponibilidade de energia elétrica?, Material predominante na construção das paredes externas do seu domicílio, Abastecimento de água, Água para consumo no domicílio, Forma de escoamento do banheiro ou sanitário, Destino do lixo, Animais no domicílio?, Reside desde, Mudou-se, Nome da instituição de permanência, Cidadão é responsável familiar, saída do cidadão do cadastro.

Características pessoais: Idade, sexo, raça/cor, etnia, data de nascimento, local de nascimento, nacionalidade, naturalizado, estrangeiro, cidadão faleceu/óbito, data de óbito/Número da DO, portaria de naturalização, data de naturalização, país de nascimento, data de entrada no Brasil, município e UF de nascimento, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero.

Hábitos pessoais: Está fumante?, Faz uso de álcool?, Faz uso de drogas?, Usa plantas medicinais?, Usa outras práticas integrativas e complementares?, Quantas vezes se alimenta ao dia?, Qual a origem da alimentação?, Tem acesso a higiene pessoal?, Está em situação de rua?, É acompanhado por outra instituição? Se sim, indique qual(is)? Visita algum familiar com frequência? Se sim, qual é o grau de parentesco?, Marcadores de consumo alimentar, Tabagismo: Clínico/Auto referido/Não.

Dados referentes à saúde ou à vida sexual: Peso, altura, IMC, unidade responsável, tipo sanguíneo, equipe/INE responsável pelo cidadão, antecedentes, subjetivo (descrição em texto livre), motivo da consulta, objetivo (descrição em texto livre), DUM, DPP, antropometria, sinais vitais, glicemia, vacinação em dia?, resultados de exames, Aplicação, Transcrição de caderneta de imunobiológico, Aprazamento de imunobiológico, Grupo-alvo, status da vacinação, imunobiológico e dose, viajante, Resultados de Exames de Síndrome neurológica por Zika / Microcefalia, Avaliação (descrição em texto livre), Problemas e/ou condições avaliados neste atendimento, Alergias e reações adversas, Plano (descrição em texto livre), Histórico do plano de cuidado, Intervenções e/ou procedimentos clínicos realizados, Classificação de risco/vulnerabilidade, Prescrição de medicamentos, Solicitação de Exames, atestados, orientações,

encaminhamentos, tipo de atendimento, atendimento compartilhado, procedimentos administrativos, ficha de notificação de caso suspeito, racionalidade em saúde, conduta, desfecho do atendimento, agendamento de consulta, turno, data do atendimento/cadastro, local de atendimento, justificativa, profissional que realizou o atendimento, escuta inicial/orientação?, Realização de procedimentos/pequenas cirurgias da Ficha de Procedimentos, Testes rápidos da Ficha de Procedimentos, Administração de Medicamentos da Ficha de Procedimentos, Avaliação Antropométrica da FAI, Tipo de aleitamento materno (se criança), Gestante, Puérpera, Doenças transmissíveis, Rastreamento de problema/condição avaliada, Triagem neonatal, Ficou em observação?, Cidadão em observação, eMulti/Polo, Status de desenvolvimento da criança, Pré-natal, parto e nascimento da criança, Alterações fenotípicas da criança, fatores de risco da criança, Marcos de desenvolvimento da criança, M-CHAT-R, Pré-natal, parto e nascimento (atendimento da gestante), Data de atendimento, unidade responsável e turno, Horário de início e fim do atendimento, Motivo da visita, Desfecho da visita domiciliar, Dados de saúde autorreferidos, Acompanhamento - Visita domiciliar, Controle ambiental / vetorial, Busca ativa - Visita domiciliar, Procedência (procedência do encaminhamento para AD), Condição(ões) avaliada(s), CID10 (principal), CID10 (secundário 1), CID10 (secundário 2), Conclusão (conclusão da avaliação de elegibilidade), Conclusão/Destino (conclusão/Destino da avaliação de elegibilidade), Cuidador, Modalidade Atenção Domiciliar, Especifique (Campo para especificar a procedência), Condição(ões) avaliada(s) - CID 10 e CIAP2, Procedimentos FAD, Conduta/Desfecho atendimento domiciliar, Data de admissão (data de admissão em AD), Vigilância em Saúde Bucal, Necessidade de prótese inferior/superior, Possui aparelho, Possui contenção, Prótese total superior, Prótese total inferior, Evoluções odontológicas, Fornecimento, Programa saúde na escola, Atividade, Temas para reunião, Público-alvo, Temas para saúde, Práticas em saúde, Idade Gestacional, Lembrete, Comunicante Hanseníase, Ações (Atendimento Domiciliar), Observações (Escuta Inicial), Registro anterior (Antropometria, sinais vitais e glicemia capilar), Registro anterior (Medição anterior da criança), Subtipo de atendimento, Relatório operacional de crianças menores de 5 anos, Data do último atendimento, Data último atendimento de Pré-Natal, Puerpério, Odontológica e Visita do ACS, Total de gestantes/puérperas na microárea/Total de gestantes/puérperas fora do território/Total geral de gestantes/puérperas, Data último Atendimento Risco cardiovascular, Data última consulta odontológica, Data última visita ACS, Data último rastreamento risco cardiovascular, Dimensões alteradas no IVCF-20 (Percepção da saúde; Atividades de vida diária instrumental; Atividades de vida diária básica; Cognição; Humor; Alcance, prensão e pinça; Capacidade aeróbica e/ou muscular; Marcha; Continência esfinteriana; Visão; Audição; Comorbidade múltipla.), Documentos anexados dos tipos: Imagem de lesão, Exame de imagem, Exame de imagem odontológico, Exame laboratorial, Prontuário externo, Prescrição de medicamentos ou quaisquer outros documentos (PDF, JPG ou PNG) relacionados à saúde.

Associações: Participa de algum grupo comunitário?, É membro de povo ou comunidade tradicional?.

Educação e treinamento: Frequenta escola ou creche, Qual é o curso mais elevado que frequentou?, escolaridade.

Profissão e emprego: Ocupação, Situação no mercado de trabalho.

DO CUIDADOR

Identificação: Nome completo, data de nascimento, CPF, CNS.

Composição familiar: Relação com o cidadão.

DO ACOMPANHANTE

Identificação do acompanhante no atendimento: Nome completo.

DO RESPONSÁVEL FAMILIAR

Identificação do responsável pela residência: Nome completo, e-mail, telefone, CPF, CNS.

DO RESPONSÁVEL PELA RESIDÊNCIA

Profissão e emprego: Cargo na instituição

DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Identificação do profissional: Nome completo, e-mail, telefone, CPF, CNS, Nº do conselho regional, sexo, data de nascimento, endereço.

Identificação do profissional da saúde externo à UBS de instalação do PEC: Nome completo, CPF.

Educação e treinamento do profissional com lotação de estágio: Nível do curso do estágio, Formação técnica, Instituição de ensino.

Profissão e emprego: Lotação profissional, CBO do profissional participante da atividade.

8. Qual a Finalidade de Tratamento dos Dados

Execução de políticas públicas em saúde, respaldadas no item 3 dos termos de uso.

9. Compartilhamento de Dados

O Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do Sistema e-SUS APS faz os seguintes compartilhamentos:

- I. Dos dados do e-SUS APS com o Centralizador Nacional, do Datasus/Ministério da Saúde;
- II. Dos dados de atendimento individual com a RNDS;
 - a. Dados do cidadão: CPF, CNS, Subjetivo (descrição em texto livre), Observação (descrição em texto livre), Avaliação (descrição em texto livre), problema e condição identificada, diagnósticos CID e/ou CIAP2, observações dos CID e/ou CIAP2, altura (cm), circunferência abdominal (cm), DUM, idade gestacional, Resultados do M-CHAT-R/F, perímetro cefálico (cm), peso (kg), pressão arterial (mmHg), abortos, gestas prévias, tipo de aleitamento, grau de certeza das alergias/reações adversas, categoria do agente causador, criticidade, agente ou substância específica, manifestações, data, observações, recomendações da prescrição eletrônica, dose, intervalo, turno, frequência da dose, via de administração, forma farmacêutica, quantidade, início do tratamento, conclusão do tratamento, unidade de fornecimento.
 - b. Também são enviados dados referentes à vacinação: Estratégia, Data da administração do imunobiológico, Imunobiológico, Fabricante, Lote, Dose, Via de administração, Local de aplicação, Estabelecimento de saúde (código CNES), Grupo de atendimento, Condição maternal, data de validade da vacina (transcrição de caderneta);
 - c. Dados do profissional: CNS, CNES da lotação, CBO da lotação do profissional, Equipe da lotação.
- III. Dos seguintes dados com o paciente, via e-mail cadastrado, caso haja prescrição digital: Informações do estabelecimento de saúde onde foi realizado o atendimento: Estado, Município, Endereço, Telefone 1, Telefone 2; Informações do prescritor: Nome, Conselho de classe, Estado emissor, Número de registro no conselho, CBO; Identificação do cidadão: Nome do cidadão, Nome social, CNS do cidadão, Endereço do cidadão; Medicamentos incluídos na prescrição, com as informações: Aplicação / Uso, Nome do medicamento, Recomendações, Posologia, Unidade, Quantidade; Data do atendimento, Data e hora da impressão do documento, Nome do profissional responsável pela impressão;
- IV. Dos seguintes dados com o Serviço de Prescrição digital, caso haja prescrição digital: Informações do prescritor: Nome, CPF, Conselho de classe, Estado emissor, Número de registro no conselho, Código e descrição do CBO; Identificação do cidadão: Nome do cidadão, Nome social, CPF, CNS, Nome da mãe, Data de Nascimento, Sexo, País de nascimento, Município de nascimento, UF do município de nascimento; Informações dos medicamentos incluídos na prescrição: Princípio Ativo, Unidade de Fornecimento, Concentração, Forma Farmacêutica, Posologia, Quantidade Receitada, Via de Administração, Uso Contínuo, Data de Início do Tratamento, Data de Fim do Tratamento, Duração do Tratamento, Dose, Tipo de Frequência, Frequência da Dose, Dose Única, Recomendação, Tipo de Receita; Informações da prescrição: Data do atendimento e Tipo de receita.

- V. Dos dados específicos e pertinentes os quais são definidos pelos profissionais de saúde usuários do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do Sistema e-SUS APS, com outro profissional da saúde, no caso de videochamada.
- VI. Dos seguintes dados com o paciente, via e-mail cadastrado, caso haja atestado digital: Informações do estabelecimento de saúde onde foi realizado o atendimento: Estado, Município, Endereço, Telefone 1, Telefone 2; Informações do emissor: Nome, Conselho de classe, Estado emissor, Número de registro no conselho, CBO; Identificação do cidadão: Nome do cidadão, Nome social, CPF do cidadão, CNS do cidadão; Conteúdo do atestado, Data do atendimento, Data e hora da assinatura do documento, Nome do profissional responsável pela emissão.
- VII. CPF das pessoas beneficiárias do Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual com a API da Farmácia Popular para validação e emissão do documento de autorização.

Demais compartilhamentos de dados, que são feitos de outras formas, utilizando dados do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do Sistema e-SUS APS - mas que não são feitos pelo próprio Sistema como supramencionado - e principalmente quando os estados e municípios operarem qualquer tipo de compartilhamento de dados com outras entidades, organizações ou instituições públicas ou privadas devem seguir as diretrizes da ANPD.

10. Transferência Internacional de Dados

O Serviço não faz transferência internacional de dados.

11. Segurança dos Dados

O Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do Sistema e-SUS APS se compromete a aplicar as medidas técnicas e organizativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de tais dados.

Para a garantia da segurança, serão adotadas soluções que levem em consideração: as técnicas adequadas; os custos de aplicação; a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento; e os riscos para os direitos e liberdades do usuário.

O serviço utiliza criptografia para que os dados sejam transmitidos de forma segura e confidencial, de maneira que a transmissão dos dados entre o servidor e o usuário, e em retroalimentação, ocorra de maneira totalmente cifrada ou encriptada.

No entanto, o serviço se exime de responsabilidade por culpa exclusiva de terceiros, como em caso de ataque de hackers ou crackers, ou culpa exclusiva do usuário, como no caso em que ele mesmo transfere seus dados a terceiro. O Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) do Sistema e-SUS APS compromete-se, ainda, a comunicar o usuário em prazo adequado caso ocorra algum tipo de violação da segurança de seus dados pessoais que possa lhe causar um alto risco para seus direitos e liberdades pessoais.

A violação de dados pessoais é uma violação de segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado a dados pessoais transmitidos, conservados ou sujeitos a qualquer outro tipo de tratamento.

Por fim, o serviço se compromete a tratar os dados pessoais do usuário com confidencialidade, dentro dos limites legais.

12. Cookies

Cookies são pequenos arquivos de texto enviados pelo site ao computador do usuário e que nele ficam armazenados, com informações relacionadas à navegação do site.

Por meio dos cookies, pequenas quantidades de informação são armazenadas pelo navegador do usuário para que o servidor do serviço possa lê-las posteriormente. Podem ser armazenados, por exemplo, dados sobre o dispositivo utilizado pelo usuário, bem como seu local e horário de acesso ao site.

É importante ressaltar que nem todo cookie contém dados pessoais do usuário, já que determinados tipos de cookies podem ser utilizados somente para que o serviço funcione corretamente.

As informações eventualmente armazenadas em cookies também são consideradas dados pessoais. Todas as regras previstas nesta Política de Privacidade também são aplicáveis aos referidos cookies.

O Prontuário Eletrônico do Cidadão utiliza os seguintes cookies:

Cookies estritamente necessários

Nome do Cookie	Finalidade da utilização	Duração
JSESSIONID	Manter a sessão do usuário do PEC durante a utilização do sistema.	30 minutos
XSRF-TOKEN	Proteção contra Cross-site Request Forgery (CSRF).	30 minutos

Cookies de desempenho

Nome do Cookie	Finalidade da utilização	Duração
----------------	--------------------------	---------

_ga	Coleta de dados estatísticos	Sessão do usuário
_ga_RTX8LJCDF	Coleta de dados estatísticos	Sessão do usuário

Mais informações e configurações sobre o Consentimento do Google

Analytics: <https://policies.google.com/technologies/partner-sites?hl=pt-BR>

13. Mudanças na Política de Privacidade

A presente versão 5.5.22 desta Política de Privacidade foi atualizada pela última vez em: 02/10/2025.

O editor se reserva o direito de modificar no site, a qualquer momento, as presentes normas, especialmente para adaptá-las às evoluções do serviço, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela supressão ou modificação daquelas já existentes.

Esta Política de Privacidade poderá ser atualizada em decorrência de eventual atualização normativa, razão pela qual se convida o usuário a consultar periodicamente esta seção.